PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos base dos ocupantes do cargo de Professor dos Quadros Permanente e Transitório do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1° - O Piso de vencimentos dos Profissionais do Magistério da educação básica pública Municipal para o exercício de 2023, ficam reajustados a partir de 2 de janeiro de 2023 os vencimentos dos ocupantes do cargo de Professor dos Quadros Permanente e Transitório do Magistério Público estadual com a carga de 40 (quarenta) horas semanais, e 30 (trinta) horas semanais, terá os valores dispostos no quadro anexo a esta lei, serão efetuados da seguinte forma:

I – Acréscimo de 05% (cinco) por cento, a partir de 01 de agosto de 2023.

II – Acréscimo de 05% (cinco) por cento, a partir de 01 de outubro de 2023.

III – Acréscimo de 4,95% (quatro virgula noventa e cinco) por cento, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os ganhos financeiros decorrentes desta Lei, inclusive a título de reposição salarial, abrangem a revisão geral anual relativa à data-base de 2023.

Art. 2° - As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações próprias orçamentarias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campinorte,Go, em 09 de agosto de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO DE CAMPINORTE/GO

Praça Cristovam Colombo, Centro, Campinorte-Go.
(62) 3347-3281/3814
https://www.campinorte.go.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação da Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que dispõe a atualização do piso municipal dos professores da rede municipal de ensino.

O valor visa estabelecer e cumprir metas e objetivos traçados pelo Governo do Município de Campinorte, tendo por base critérios objetivos, o que foi utilizado para se chegar aos valores suportados pelas finanças públicas municipais.

O Município de Campinorte/GO efetuou gastos com folha de pagamento dos professores em média aproximadamente R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos primeiros meses do ano de 2023, incluindo a parte patronal da previdência incidente sobre os vencimentos. Por outro lado, os recursos creditados no Fundo Municipal de Educação básica foram na ordem de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), em média, nos três primeiros meses do ano de 2023. Portanto, os recursos ingressados para pagamento de professores, dos quais 70% (setenta por cento), devem ser gastos obrigatoriamente com pagamento de professores em sala de aula, são utilizados integralmente, ou seja, 100% (cem por cento), e ainda há necessidade de o Município complementar o pagamento dos professores, na ordem de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Portanto, o Município para pagar a revisão de piso de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento), necessita de grande esforço, contenção de gastos, aplicação com eximia responsabilidade.

Por outro lado no Município de Campinorte já está sendo pago o piso fixado pelo Governo Federal, pois nenhum professor da rede municipal percebe menos que R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais, e cinquenta e cinco centavos) para professor com carga horária de 40 horas; e R$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais, e quarenta e um centavos), para carga horária de 30 horas. Portanto, o Município com responsabilidade e muito esforço já efetua o pagamento do piso, rigorosamente, e ainda apresenta proposta de lei para revisão de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento), isto aliado a realidade de que no ano de 2022 foi efetuada revisão de 33,23%, e agora está sendo proposta revisão de mais 14,95%, portanto, em sendo aprovado o projeto de lei, nos últimos 12 (doze) meses teremos revisão considerável dos vencimentos dos profissionais do magistério municipal.

Destarte, o projeto visa resguardar direito dos profissionais do magistério, de forma a garantir que nenhum perceba vencimento inferior ao estabelecido na lei de referência. Inclusive o valor do piso já compromete a totalidade dos recursos transferidos pelo FUNDEB, e ainda o Município efetua complementação.

Desta forma, o projeto de lei é reconhecimento pelos valorosos trabalhos efetuados com o alunado na rede municipal de educação, sendo que a revisão dos vencimentos dos professores é um dos pilares defendidos pela atual gestão com o objetivo de melhorar a educação pública municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo que este projeto de lei seja aprovado, para a *posteriori* ser convertido em lei municipal.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Campinorte/GO, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO

Governo de Campinorte
Inovação e eficiência
Secretaria Municipal de Educação

MATRIZ DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAG. MUNICIPAL - EM VALOR ANO 2023

20 HORAS SEMANAIS

CARGOS	NÍVEL	CLASSE	SALÁRIO	QUINQUÊNIO 5%					
				5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos
		Promoção	Base	1	2	3	4	5	6
Professor Apoio Pedag.	Médio	A	2.210,27	2320,78	2431,30	2541,81	2652,32	2762,84	2873,35
		B	2320,78	2436,82	2552,86	2668,90	2784,94	2900,98	3017,02
		C	2431,30	2552,86	2674,43	2795,99	2917,56	3039,12	3160,69
		D	2541,81	2668,90	2795,99	2923,08	3050,17	3177,26	3304,35
		E	2652,32	2784,94	2917,56	3050,17	3182,79	3315,41	3448,02
		F	2900,98	3046,03	3191,08	3336,13	3481,18	3626,22	3771,27
		G	3160,69	3318,72	3476,75	3634,79	3792,82	3950,86	4108,89
	Superior	A	2.762,84	2900,98	3039,12	3177,26	3315,41	3453,55	3591,69
		B	2762,84	2900,98	3039,12	3177,26	3315,41	3453,55	3591,69
		C	3039,12	3191,08	3343,03	3494,99	3646,95	3798,90	3950,86
		D	3177,26	3336,13	3494,99	3653,85	3812,72	3971,58	4130,44
		E	3315,41	3481,18	3646,95	3812,72	3978,49	4144,26	4310,03
		F	3453,55	3626,22	3798,90	3971,58	4144,26	4316,93	4489,61
		G	3950,86	4148,40	4345,94	4543,49	4741,03	4938,57	5136,11
	Pós-Graduação	A	2.873,35	3017,02	3160,69	3304,35	3448,02	3591,69	3735,36
		B	3017,02	3167,87	3318,72	3469,57	3620,42	3771,27	3922,12
		C	3160,69	3318,72	3476,75	3634,79	3792,82	3950,86	4108,89
		D	3304,35	3469,57	3634,79	3800,01	3965,22	4130,44	4295,66
		E	3448,02	3620,42	3792,82	3965,22	4137,63	4310,03	4482,43
		F	3771,27	3959,84	4148,40	4336,96	4525,53	4714,09	4902,66
		G	4108,89	4314,34	4519,78	4725,23	4930,67	5136,11	10240,00
	Mestrado	A	2.983,86	3133,06	3282,25	3431,44	3580,64	3729,83	3879,02
		B	3133,06	3289,71	3446,36	3603,02	3759,67	3916,32	4072,98
		C	3282,25	3446,36	3610,48	3774,59	3938,70	4102,81	4266,93
		D	3431,44	3603,02	3774,59	3946,16	4117,73	4289,31	4460,88
		E	3580,64	3759,67	3938,70	4117,73	4296,76	4475,80	4654,83
		F	3916,32	4112,14	4307,95	4503,77	4699,59	4895,40	5091,22
		G	4266,93	4480,27	4693,62	4906,97	5120,31	10225,25	5547,00